



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 23 de julho de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 52 /2024

requer o regime de urgência especial de tramitação para o Projeto de Decretos Legislativos de números 20/2023 a 44/2024. que concede o Título de Cidadão Veneciano. Iniciativa: vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

| VEREADOR | PRESENTE | | AUSENTE |
|--|-----------|----------|----------|
| | SIM | NÃO | |
| Anderson Merlin Salvador (Republicanos) | X | — | — |
| André Neto Zen (REDE) | X | — | — |
| Damião Bonomette (PRD) | X | — | — |
| Deneval Rocha (PSD) | X | — | — |
| José Luiz da Silva (PODE) | X | — | — |
| José Pereira Sena (PODE) | X | — | — |
| Josias Mendes Machado (REDE) | X | — | — |
| Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB) | X | — | — |
| Otamir Carloni (PSB) | X | — | — |
| Roan Roger Gomes Marques (PSD) | X | — | — |
| Saulo de Souza Ribeiro (PL) | X | — | — |
| Valdecir Silvestre Juliatti (PSB) | X | — | — |
| Somatório | 12 | 0 | 0 |
| Juarez Oliosi (PODE) ¹ | — | — | — |

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

Maioria _____


JUAREZ OLIOSI
Presidente da CMNV-ES


JOSÉ PEREIRA SENA
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar em processos em que for interessado ou beneficiário ou oneroso. Autenticidade do documento em <https://www.camarasenpapal.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003300320030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Org. especial - 1 de 1

